

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 28  
DE DEZEMBRO DE 2020-----**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda, por Videoconferência, derivado ao COVID – 19, com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Victor Manuel dos Santos Amaral, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia e Manuel Daniel Felizes Simões Santos, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e onze minutos, tendo seguidamente posto à votação as actas das reuniões realizadas nos dias 26 de novembro e 14 de dezembro, as quais foram aprovadas por unanimidade.-----

**FALTAS**

Verificou-se a falta da Vereadora Cecília D’Ascensão Escaleira Cardoso Amaro tendo a Câmara considerado a falta justificada.-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Muito boa tarde a todos. Espero que tenham passado umas boas festas. Dar conhecimento que a Câmara, solidária com as famílias carenciadas, distribuiu trezentos cabazes, lanche natalício e brinquedos. Nesta atípica quadra natalícia, motivado pelo espírito solidário e de missão, o Município da Guarda não baixou os braços e não se esqueceu dos mais

desfavorecidos dos seus concidadãos. Através do setor de Intervenção Social, da Divisão de Educação Intervenção Social e Saúde, em estreita colaboração com todas as freguesias, foram identificados os agregados familiares mais desfavorecidos e foram por eles distribuídos trezentos cabazes de natal, recheados das iguarias típicas desta época festiva e familiar. Aos cerca de quarenta indivíduos ou agregados mais isolados e mais dependentes da solidariedade da comunidade, além do cabaz de Natal, foi fornecida uma refeição quente. Este ano, condicionados pelas restrições impostas pela pandemia, adotou-se o regime takeaway em vez do tradicional lanche ou jantar solidário. Também não foram esquecidas as crianças e jovens que, quer por falta de condições familiares adequadas, muitas delas vítimas de maus tratos, quer por serem portadores de deficiência que condiciona a sua autonomia, vivem em instituições que profissionalmente as acolhem. O conjunto destes grupos, distribuídos por nove instituições, ultrapassa a centena de crianças e jovens a quem foi oferecido, a cada um, um brinquedo, um jogo, ou outro tipo de prenda mais adequada à sua idade ou condição física. -----

Dar conhecimento também que o Município da Guarda e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) assinaram, a 22 de dezembro, nos Paços do Concelho, um protocolo de colaboração institucional. O documento possibilitará a disponibilização, pelo IHRU, de soluções habitacionais adequadas para dois agregados familiares carenciados com necessidade de alojamento urgente, bem como a disponibilização, pelo Município, de realojamento de um agregado familiar com contrato arrendamento apoiado. O IHRU é proprietário de um conjunto de habitações de cariz social, localizadas no Concelho da Guarda, cuja disponibilização é prioritária no quadro do alojamento urgente de famílias em situações de grave carência habitacional, como é o caso. O entendimento e a estreita colaboração entre o IHRU e o Município da Guarda, vão permitir criar as

condições para que as habitações, de que ambas as entidades são proprietárias, possam constituir uma solução de alojamento adequada para agregados em situação de grave carência habitacional. -----

A programação cultural para o arranque do ano no TMG, é hoje divulgada nas plataformas digitais. Face ao estado incerto da evolução da pandemia e por razões de segurança e saúde pública, a opção é trabalhar mensalmente para evitar cancelamentos a médio prazo. Assim, para janeiro, teremos a mesma terminação na diversidade artística com o regresso da ópera, teatro para as famílias, concertos de nomes incontornáveis da cena musical nacional, dos quais se destaca o de Jorge Palma, no dia 8, num concerto solidário de iniciativa “Todos Por Todos” cuja receita reverte para União Audiovisual, para ajudar os trabalhadores da cultura que durante pandemia ficaram sem trabalho e rendimentos. -----

Informar que devido às restrições em vigor para a Passagem de Ano, e também por questões de segurança, foi cancelado o fogo-de-artifício que estava inicialmente previsto para a meia-noite. -----

Antes da Ordem do Dia, eram estes os temas que eu queria dar conhecimento a todos os senhores e senhoras Vereadoras, pelo que, a partir deste momento, sobre esta matéria ou outras que entendam pertinentes, têm e podem exercer a palavra se dela quiserem fazer uso.”-----

### **DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**

- Despacho n.º144/2020 - Tolerância de ponto no período Natalício e de Ano Novo.
- Substituição de sistema de distribuição pública de água e respetiva pavimentação de Cerdeiral - Panoias de Baixo e Pai Viegas - auto de suspensão total de trabalhos.
- Substituição de sistema de distribuição pública de água e respetiva pavimentação de Vila Mendo e Arraçaio - auto de suspensão total de trabalhos. -----

- Execução de adaptação e reparação de pavimentos em vários locais do Concelho - auto de receção provisória.-----

- Execução de adaptação e reparação de pavimentos em vários locais do Concelho - conta final da empreitada.-----

### **ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1 - Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2021: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 385/2020

Considerando que: -----

1. O artigo 22º da Norma de Controlo Interno aprovada pelo órgão executivo em 22 de abril de 2015, estabelece o seguinte: -----

Os Fundos de Maneio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes, inadiáveis e imprevistas, que não se possam prever antecipadamente, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º26/2002, 14 de fevereiro (retificado pela Declaração de Retificação n.º8-F/2002, de 28 de fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º69-A/2009, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º29-A/2011, de 1 de março e pelo Decreto-Lei n.º52/2014, de 7 de abril), devendo ser criados tantos quantos os necessários. -----

O Fundo de Maneio caracteriza-se por ser: -----

a) Pessoal e intransmissível; -----

b) Anual, devendo ser repostado no fim do ano;-----

c) Único - cada Fundo de Maneio deve estar afeto a um determinado conjunto de classificação orçamental previamente definido. -----

O Fundo de Maneio não pode ser utilizado para aquisição de bens suscetíveis de inventariação; -----

Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, são solidariamente responsáveis pela despesa, o titular do Fundo Maneio e o respetivo dirigente.-----

2. Compete à Câmara Municipal, sob proposta do Chefe da DFP, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio; -----

3. Esta proposta deve ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos: ----

a) Nome do titular;-----

b) Justificação sob o ponto de vista das necessidades funcionais e operativas;-----

c) Montante máximo disponível por mês e as rubricas orçamentais autorizadas para suportar as respetivas despesas; -----

4. De acordo com a informação da chefe de Divisão Financeira, Contratação Pública e Património há necessidade de constituição de dois fundos de maneio, tendo em consideração as atividades que são desenvolvidas e realizadas no Município e que obrigam a despesas urgentes e inadiáveis;-----

Assim face ao exposto tenho a honra de propor que o Executivo: -----

Delibere a constituição de dois fundos de maneio para o ano de 2021, nos termos descritos no quadro que se segue: -----

Código da classificação Contabilística	Designação	Valor por titular	
		Sónia Corrêa	Bruno Pina
01.02/02.01.08	Material de escritório	150 €	150€
01.02/02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	150€	150€
01.02/02.01.21	Outros bens	800€	800€
01.02/02.02.09	Comunicações	150€	150€
01.02/02.02.10	Transportes	100€	100€
01.02/02.02.11	Representação dos serviços	400€	400€
01.02/02.02.13	Deslocações e Estadas	400€	400€
01.02/02.02.25	Outros Serviços	300€	300€

01.02/02.01.02.01	Gasolina	100€	100€
01.02/02.01.02.02	Gasóleo	100€	100€
01.02/06.02.03.05	Outras Despesas	400€	400€
<b>Total</b>		<b>3.050€</b>	<b>3.050€</b>

*A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----*

**Ponto 2 - Tarifa dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos para o Ano de 2021 – Aprovação:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 384/2020

Considerando que: -----

Compete à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Saneamento, emitir parecer sobre as tarifas municipais relativas aos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos para o ano 2021;-----

A proposta de tarifários para o ano de 2021 foi submetida à apreciação da referida Entidade em outubro de 2020, tendo esta Entidade apresentado o seu parecer com a referência O-008098/2020 de 2020/12/03 que se anexa;-----

É competência do Executivo Municipal a fixação dos preços da prestação dos serviços ao público pelos serviços municipais, sem prejuízo das competências legais cometidas à entidade reguladora. -----

Assim face ao exposto tenho a honra de propor que o Executivo: -----

Delibere aprovar os Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento, e Resíduos para 2021, ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 com as devidas alterações.”-----

O parecer da ERSAR considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta a fica anexo ao respetivo processo. -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Para já, tenho aqui uma anotação. Na nota justificativa fala da aprovação do Conselho de Ministros a partir de dia 01 do 01 de 2020. Deve ser 2021, não?” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Certo, 2021. É uma correção.”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Em relação a este ponto, claro que nós achamos que, por exemplo, aqui na taxa de gestão de resíduos urbanos que foi aumentada 50%, tudo bem, o Governo também aumentou os 50%, mas acho que poderíamos não ter ido aos 50%. Acho que podíamos ter baixado um pouco. Mas, de qualquer maneira, o nosso voto vai ser a abstenção.”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Neste ponto, eu recorde que, em 2017, firmou-se o compromisso de reduzir, até final do atual mandato autárquico, uma redução mínima de 10% nas tarifas de água, saneamento e resíduos, tendo naquele ano sido efetuada uma redução de 2%. Nos anos de 2018 e 2019 as tarifas mantiveram-se inalteradas e, em 2020, sofreram uma ligeira redução global de perto de 1%. Na proposta de tarifários para 2021 apresentada por V.Ex.<sup>a</sup>, mantém as tarifas iguais a 2020, verificando-se, mesmo em situações pontuais, ligeiros aumentos ainda que residuais. Constata-se, como tal, que o compromisso eleitoral firmado pelos guardenses não está a ser cumprido por V. Ex.<sup>a</sup>. Tendo sido reduzido, ao longo do atual mandato, apenas 3% das tarifas, o compromisso eleitoral fica assim muito aquém do prometido aos guardenses que seria de 10%. Num ano atípico, como foi o 2020 para todas as famílias e para todas as empresas, esperava-se uma redução significativa nas tarifas agora apresentadas, mas ao contrário do muito anunciado publicamente, as tarifas não baixam e até aumentam estão em situações pontuais. Temos assim uma tarifa de ilusão. Em todos os nossos atos de gestão política, temos que ter sempre presente que, a decidir entre Guarda e o partido, a Guarda ficará sempre em primeiro lugar. Acima de tudo, a Guarda estará sempre em

primeiro lugar pois foi a Guarda que me elegeu, mas também não posso esquecer o partido, o PSD, pelo qual fui honrosamente eleito. E, como tal, não estando a ser cumprido um programa eleitoral com o qual fui eleito em 2017 e estando em causa o projeto político do PSD, não poderei votar a favor desta proposta, optando pela abstenção, deixando, contudo, a V. Ex.<sup>a</sup>, um repto. Se baixar os tarifários, pelo menos, nos 7% restantes prometidos aos guardenses, o meu voto será a favor.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Só um esclarecimento. Dizer que este aumento impõe, sobre a taxa de gestão de resíduos urbanos, um aumento 100%. De 11 cêntimos para 22 cêntimos. É imposto pelo Governo, portanto, não há aqui interferência nenhuma direta dos Municípios. Alertava, de facto, para que, no futuro, todos poderemos contribuir para a diminuição desta taxa através da separação, numa política mais efetiva de cada cidadão. Nós também iremos incentivar muito esta política de separação dos resíduos orgânicos do resto dos resíduos que podem ser objeto de um tratamento diferente. Como nós conseguimos perceber, tudo o que é resíduo orgânico conta e estamos a falar de 22 cêntimos para a tonelada de lixo que é recolhido. E, portanto, se falarmos em resíduos recicláveis que têm uma finalidade e até abatem na fatura que nós temos e nos custos daquilo que a empresa Resiestrela paga, com certeza que abate também naquilo que são os custos dos munícipes. Se colocarmos todo o resíduo e não fizermos essa separação, e digo resíduos vegetais, resíduos orgânicos que poderiam ter outra aplicação designadamente nos terrenos, no jardim da nossa casa, no âmbito da compostagem, poderiam contribuir para uma diminuição de tonelagem e, conseqüentemente, para uma diminuição da faturação global. Portanto, há aqui também um campo enorme de intervenção de cada cidadão para que este efeito negativo, que é o aumento da taxa de resíduos urbanos, possa, de alguma forma, ser debelada com uma política mais efetiva de cada um de nós em efetuar a separação dos lixos e, ao mesmo

tempo, reciclar ou colocar lixo orgânico no quintal, na horta, ou em espaços verdes destinados para o efeito. O Município tem também aqui um papel importante. É por isso que nós, no futuro, também iremos incentivar e criar aqui condições de aproveitamento dos resíduos orgânicos, de forma a diminuir a tonelagem de resíduos que vão para tratamento em sede daquilo que faz a Resiestrela. Depois, também uma outra nota. Independentemente das metas, as circunstâncias são as que são. A pandemia não tem que justificar tudo, mas, de facto, é um peso enorme naquilo que tem sido as opções políticas deste e de outros Executivos pelo país fora. Mas, ainda assim, dizer que, com restrições, com regras muito específicas, nós isentámos e reduzimos a taxa da água e dos resíduos também, por consequência, na medida em que, fruto da perda ou da redução de rendimentos, as famílias têm redução efetiva da fatura da água e do pagamento dos resíduos urbanos. E, por essa via, não foi 10%. Foi a totalidade. Quanto é que isto representa no global da faturação? É algo que os serviços também poderão clarificar. Fomos ao encontro de uma necessidade específica que surgiu com a pandemia. Desde logo, apoiar, não genericamente todos, mas de uma forma específica aqueles que perderam rendimentos, ou aqueles que viram os seus rendimentos reduzidos. Ainda agora, numa das últimas decisões tomadas pelo Executivo, os restaurantes, fruto também desta restrição do elevado risco de contágio do Covid-19, ficaram também com uma parte da taxa fixa da água reduzida. Ainda assim, terei sempre que apresentar este contra-argumento, na medida em que demos resposta àqueles que mais necessitaram numa situação extrema, numa situação excecional. Quando previmos, em 2019, uma situação de redução das tarifas graduais da água e dos resíduos sólidos, não se previa que houvesse uma situação de pandemia. Portanto, nós apenas estamos a cumprir aquilo que de uma forma racional, de uma forma adequada, de uma forma solidária, nos é exigível, que é apoiar aqueles que mais

necessitam nesta situação excepcional e que não estava prevista em 2019. Portanto, estas duas notas penso que era importante referi-lo. Primeiro, nós mantemos, na íntegra, os tarifários, sendo certo que não podemos fugir àquilo que são determinações governamentais na fixação, designadamente da taxa de gestão de resíduos urbanos, o que é uma preocupação de facto. É para o dobro o valor da taxa que estava prevista para uma tonelada, 12 cêntimos, paga até aqui, e que passa a ser de 22 cêntimos a partir de 1 de janeiro de 2021. Portanto, nessa circunstância, não temos outra alternativa que não suportar esse custo, havendo aqui também outros caminhos para minimizar o impacto negativo naquilo que é a redução ou a perda de rendimentos das famílias. Desde logo, convocar cada uma das famílias para também poderem reciclar e separar o máximo que puderem, aquilo que são os lixos orgânicos dos lixos que têm outras aplicações e outras hipóteses de ser reciclados e ter um retorno económico diferente. Era esta a nota que eu queria transmitir.” -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e três abstenções dos Vereadores Sérgio Costa, Cristina Correia e Manuel Santos, aprovar os tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos para o ano de 2021.*-----

**Ponto 3 - Permuta de Lotes na PLIE entre o Município da Guarda e João Manuel Lopes Folgado da Silva com a Outorga de Escritura Pública de Permuta e Alienação do Lote n.º.67 da PLIE à Firma JSC Berries, Lda. com a Outorga de Escritura Pública de Alienação:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 389/2020

Considerando que: -----

O Município da Guarda é proprietário do prédio urbano, composto por um lote para construção, designado por lote n.º68 sito na Plataforma Logística da Guarda, com

uma área total de 1.323,00m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º1351 da freguesia de Casal de Cinza e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º1431, da aludida freguesia. Avaliado de acordo com o n.º1 do artigo 15.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, em 5.186,16€ (cinco mil cento e oitenta e seis euros e dezasseis cêntimos); -----

Por sua vez, João Manuel Lopes Folgado da Silva é proprietário do prédio urbano, composto por um lote para construção, designado por lote n.º67 sito na Plataforma Logística da Guarda, com uma área total de 1.323,00m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 1350 da freguesia de Casal de Cinza, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º1430 da aludida freguesia. Avaliado em 5.186,16€ (cinco mil cento e oitenta e seis euros e dezasseis cêntimos); -----

A firma JSC Barries, Lda. com o NIPC 513 808 523, com sede em Argomil, CAE principal 01252-R3, manifestou interesse na aquisição do lote n.º 67 da PLIE, para a construção de um pavilhão agro-indústria agrícola, para instalação do processo de acondicionamento, embalamento e transformação de Mirtilos, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento regional dos produtos endógenos da região; -----

O interesse da mencionada firma pelo lote acima referido está também relacionado com a parceria que tem com a Cooperativa Agro-Pecuária do Concelho da Guarda – Agroguarda, C.R.L. -----

O Município da Guarda adquiriu recentemente o armazém implantado no lote n.º66 da PLIE, onde esta edilidade pretende construir um Centro de Valorização de Produtos Endógenos em parceria com a Cooperativa Agro-pecuária do Concelho da Guarda – Agroguarda CRL;-----

Face ao exposto tenho a honra de propor, ao abrigo na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

1. Aprovar a permuta com João Manuel Lopes Folgado da Silva nos seguintes termos: -----

1.1. O Município transmite a João Manuel Folgado da Silva, o lote n.º 68 sito na Plataforma Logística da Guarda, com a área total de 1.323,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º1351 da freguesia de Casal de Cinza e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º1431, da aludida freguesia. Avaliado conforme o n.º1 do artigo 15.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas em 5.186,16€ (cinco mil cento e oitenta e seis euros e dezasseis cêntimos);-----

1.2. Em troca, o Município recebe de João Manuel Folgado da Silva, o lote n.º67 sito na Plataforma Logística da Guarda, com a área total de 1.323,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial sob o artigo 1350 da freguesia de Casal de Cinza, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º1430 da aludida freguesia. Avaliado em 5.186,16€ (cinco mil cento e oitenta e seis euros e dezasseis cêntimos);-----

2. Alienar o lote n.º67 da PLIE à firma JSC Barries, Lda. com o NIPC 513 808 523 pelo valor de €5.186,16€ (cinco mil cento e oitenta e seis euros e dezasseis cêntimos);-----

3. Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga das escrituras.” -----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.*** -----

**Ponto 4 - Abertura do Procedimento de Hasta Pública para Alienação de Viaturas Usadas: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 390/2020

Considerando que: -----

De acordo com a informação prestada pelos Serviços de Gestão e Planeamento dos Transportes Urbanos e Escolares, Parque Automóvel, que se anexa, o Município da Guarda possui 6 viaturas inoperacionais;-----

Dada a antiguidade e estado de degradação das mesmas não se justifica a sua recuperação, uma vez que os custos associados à reparação e manutenção seriam elevados;-----

A alienação por hasta pública favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e transparência da atividade e do procedimento administrativo.-----

Fase ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

Autorizar a abertura de um procedimento de hasta pública, aprovando o programa do procedimento, que se anexa, ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação.”

***A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento de Hasta Pública, aprovar programa do procedimento e nomear o seguinte júri: ----***

***Presidente – Teresa Augusta Anjos Fernandes; 1º Vogal – Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso; 2º Vogal – Carlos Manuel Rodrigues.-----***

***Suplentes: -----***

***1º Vogal – José Alberto Dias Gonçalves; 2º Vogal – Alexandra Manuela Ferreira Lourenço. -----***

**Ponto 5 - Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Guarda - Ratificação da Retificação das Peças Procedimentais e Subsequentes Atos no Âmbito do Concurso Público: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor: -----

Proposta VLPM n.º 44/2020

Considerando que: -----

1. Na reunião ordinária do dia 26 de novembro de 2020, foi aprovada a Proposta VLPM 41/2020 de abertura de um procedimento Concursal Público, para a prestação de Serviços de “Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Guarda”, pelo valor de 290.000,00 € (duzentos e noventa mil euros) acrescida da taxa de IVA, cuja despesa se encontra devidamente prevista na rubrica orçamental 0 102 020 218 e na GOP 1 1.1 2020/5011. -----

2. Pela citada deliberação, em reunião ordinária, foram aprovadas as peças do procedimento e o convite; -----

3. Contudo, no caderno de encargos e no programa de concurso existiam vários lapsos/erros materiais, pelo que se verificou a necessidade de se proceder à sua supressão, retificando-se os mesmos; -----

4. A necessidade imperiosa de lançar os procedimentos administrativos atinentes ao concurso - uma vez que se trata de acautelar a segurança e vigilância de equipamentos municipais - não era compatível com a data designada para a reunião ordinária do órgão executivo já agendada e, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara, foi a decisão tomada pelo Presidente ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, na sua vigente redação. -----

Deste modo e atento tudo quanto supra exposto, -----

Tenho a honra propor a remessa da presente proposta à próxima reunião da Câmara Municipal no sentido de que esta delibere: -----

Ratificar, nos termos do n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Câmara, retroagindo os efeitos da ratificação da retificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º.4 e 5 do artigo 164º e do 174º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 6 - Aquisição de Combustíveis Rodoviários e Serviços Opcionais (cartões magnéticos) - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do**

**Procedimento:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 388/2020

Considerando que: -----

Existe a necessidade de abertura de procedimento para a “Aquisição de combustíveis rodoviários - cartões” estimada em 250.0000,00€ para um prazo de um ano, renovado até ao limite máximo de três anos. -----

Tenho a honra de propor ao Órgão executivo no sentido de esta deliberar: -----

1. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----
2. Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----
3. Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato previsto na alínea a) do artigo 20º do C.C.P; -----

4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.*-----

*Membros efetivos:*-----

*Presidente – Teresa Augusta Fernandes; 1º Vogal – Carlos Manuel Rodrigues;*

*2º Vogal – Helga Marisa Rodrigues Viveiros.* -----

*Suplentes:* -----

*1º Vogal – Anabela Lorga Faria Sanches; 2º Vogal – Rita Sofia Guerra da Cruz*

*Teimão Figueiredo.*-----

**Ponto 7 - Concessão do Serviço de Transportes Coletivos de Passageiros da Guarda - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato e Nomeação do Gestor do Contrato:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 391/2020

Considerando que: -----

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia, foram apresentadas pronúncias por parte dos concorrentes Encosta Tour, Ld.<sup>a</sup> e Viúva Monteiro & Irmão Ld.<sup>a</sup>, não tendo o júri dado provimento às mesmas, pelo que não há alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público “Concessão de serviços públicos transportes coletivos de passageiros da Guarda” à Empresa TRN – Rodoviária Internacional e Nacional, Ld.ª, no valor de 1.109.000,00€ (um milhão cento e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de 5 anos. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato. -----

- Designar o técnico Carlos Rodrigues para Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º do Código dos Contratos públicos.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre este ponto eu voto a favor, mas questiono aqui dois pontos. Em primeiro lugar, não é anexo ao relatório final, o que habitualmente se faz, o relatório de audiência prévia e que deveria ter sido anexo para que os membros do Executivo pudessem tomar conhecimento daquilo que foi o relatório de audiência prévia. Portanto, estamos agora perante um relatório final, mas não sabemos o que é que se passou em sede de audiência prévia. Isso por um lado, independentemente das reclamações que agora são apresentadas, mas não conhecemos a base inicial. Por outro lado, questionar a sede desta empresa que agora é classificada em primeiro lugar, qual é o concelho que esta empresa tem sede? Depois, por último, dizer aquilo que já havíamos falado há uns tempos atrás, sobre a importância de dar posteriormente conhecimento à Assembleia Municipal do resultado deste concurso, de uma forma formal, uma vez que foi a Assembleia que autorizou a sua abertura.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Relativamente a esta questão, dizer que, efetivamente, por lapso, não foi junto o relatório preliminar. O relatório final reproduz integralmente aquilo que foi. Não houve qualquer alteração do relatório preliminar. Mas, do ponto de vista formal, o relatório preliminar devia ter sido enviado. A senhora chefe de divisão já deu indicações para ser enviado.”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Acabei de o receber, neste preciso instante, por email.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Muito bem. Embora haja esse lapso e temos que o reconhecer, o relatório final reproduz integralmente o relatório preliminar. Não houve alterações. Poderia ter havido, mas não existiu. Ainda assim, o cumprimento da formalidade impõe-se, reconhecemos esse lapso e por isso o enviámos agora. A segunda nota, eu não tenho conhecimento das empresas, mas daquilo que fui analisando da informação que me foram prestando, penso que a empresa que ficou primeiro lugar terá sede em Setúbal, salvo erro. Havia uma empresa da Guarda que ficou em segundo. É essa informação que temos. A sede dessa empresa é em Setúbal. Dar nota que até havia um receio inicial de que não haveria nenhuma empresa, para além da Transdev, que iria concorrer a este concurso. Mas, na verdade, houve duas e uma até da Guarda. O que, de alguma forma, nos garante, acreditamos nós, daquilo que nos foi dado a saber e que foi exigido, que cumprem todos os requisitos técnicos, financeiros e de idoneidade para cumprir este contrato. Relativamente à terceira questão, dizer apenas que nós, para aprovar este concurso, temos que pedir autorização também à Assembleia Municipal e fica por aí o processo. Portanto, a partir daí, com essa autorização, não cabe mais... sem prejuízo de, informalmente, não oficialmente porque a lei não o determina, dar conhecimento das peças formais e procedimentais subsequentes. Inclusivamente, o resultado final do concurso que estamos hoje aqui a avaliar, não

teremos que fazer, do ponto de vista legal, também à Assembleia Municipal. E por isso, sem prejuízo também de dar conhecimento público àquilo que foi o resultado final deste procedimento, dizer apenas que nós estamos a cumprir, rigorosa, formalmente e legalmente, todos os procedimentos daquilo que obedece este procedimento concursal. Portanto, tudo o que for além disto é um acréscimo de forma. Não quer dizer que não se possa fazer, mas não é exigível legalmente nos termos em que se referiu. E, portanto, acho que eram esses os esclarecimentos que me cabia dar e penso que serão suficientes para percebermos o que é que está em discussão neste ponto.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o concurso à empresa TRN – Rodoviária Internacional e Nacional, Ld.ª, pelo montante de 1.109.000,00€ (um milhão cento e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 5 anos.*-----

*Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato e designar como gestor o técnico Carlos Rodrigues.*-----

**Ponto 8 - Prestação de Serviços de Limpeza nos Diversos Edifícios do Município da Guarda - Serviços Complementares:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor: -----

Proposta VLPM n.º 45/2020

Considerando que: -----

1. Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 11.6.2019, foi autorizada a abertura do procedimento de concurso público para prestação de serviços de limpeza para edifícios do Município da Guarda; -----

2. Decorrido o procedimento, os serviços foram adjudicados à empresa “B.B. Facility Service, Unip. Lda.” pelo valor de 259 661,65€ por um período de 15 meses; -----

3. A orientação 014/2020 da Direção Geral de Saúde, “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos públicos ou similares”, estipula que sejam desenvolvidas medidas preventivas de saúde pública, cujo sucesso depende essencialmente da colaboração dos cidadãos e das instituições que lidam diretamente com o público em geral, sendo o caso do Edifício dos Paços do Concelho e dos diversos Edifícios Desportivos e Culturais do Município da Guarda;-----

4. Aquando da celebração do contrato, nada fazia prever uma pandemia desta dimensão, pelo que estamos perante circunstâncias não previstas; -----

5. Foram tomadas medidas adicionais de cuidados de limpeza e desinfeção de superfícies, de modo a prevenir a disseminação da COVID 19, o que obriga ao aumento da carga horária para a limpeza nos referidos edifícios municipais; -----

6. A realização destes trabalhos, (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta) resulta de circunstâncias não previstas, ascendendo os mesmos a 22.691,70€, o que corresponde a uma percentagem de 8,84% relativamente ao contrato inicial;-----

7. Os serviços complementares não excedem o limite de 10%, previsto no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, nos termos do artigo 454º do Código dos Contratos Públicos. -----

Deste modo, e atento tudo quanto supra exposto; -----

Tenho a honra de propor que Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta ao executivo municipal no sentido deste deliberar:-----

Aprovar os serviços complementares resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 22 691,70€ (vinte e dois mil seiscientos e noventa e um euros e setenta cêntimos) ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 8,84%, cumprido com o estipulado na alínea b) do nº.2 do artigo 454º do CCP.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os serviços complementares no montante 22 691,70€ (vinte e dois mil seiscientos e noventa e um euros e setenta cêntimos).* -----

**Ponto 9 - Remodelação e Execução da Rede de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais Domésticas na Avenida da Igreja e Outros Locais - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 386/2020

Considerando que: -----

1 – A empreitada “Remodelação e Execução da Rede de Abastecimento de Águas e Drenagem de Águas Residuais Domésticas na Avenida da Igreja e Outros Locais”, adjudicada à empresa Opualte - Construções, S.A., por 29 120,50 € (vinte e nove mil cento e vinte euros e cinquenta cêntimos) e o prazo de execução (60 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 – O adjudicatário justifica o atraso na conclusão dos trabalhos em virtude das limitações impostas pela pandemia do Covid-19 e verificados atrasos no fornecimento dos materiais aliados às limitações impostas à circulação, e quebras significativas na disponibilidade de mão-de-obra; -----

3 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;

4 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 60 dias, fixando o término da obra no dia 24 de fevereiro de 2021, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e respetiva prorrogação de prazo de 60 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias. -----*

**Ponto 10 - Deslocalização de Coletores de Águas pluviais e Águas Residuais Domésticas na Estrada entre as Piscinas Municipais e o PIG - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 387/2020

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa “Samuel Augusto, Ld.” por 31 012,00€ (trinta e um mil e doze euros) com o prazo de execução (30 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 - O adjudicatário alega a existência de conduta de gás sem estar previsto e a existência de lençóis freáticos em zona de vala; -----

3 – O pedido de prorrogação por parte do adjudicatário, não se enquadra nos artigos 373.º e 374.º do CCP, uma vez que não existem trabalhos complementares;-

4 – Durante os trabalhos foi detetada a existência da conduta de gás que colidia com o novo traçado do coletor de águas residuais a executar, a qual não foi detetada durante a fase de projeto, pelo que surgiu a necessidade de se proceder ao estudo de uma nova implantação do coletor, tendo existido um atraso na execução do novo coletor de águas residuais; -----

5 – Ao prazo solicitado pelo adjudicatário para a “boa conclusão dos trabalhos” e perante o relatório das filmagens realizadas, onde é visível a necessidade de refazer alguns trabalhos, torna-se necessário o prolongamento do prazo para execução das obras; -----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 - A empresa enviou um novo plano de trabalhos atualizado, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 30 dias, com data para a conclusão dos mesmos a 28 de dezembro de 2020. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e respetiva prorrogação de prazo de 30 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.” -----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias. -----***

## **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta e seis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----